

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – UNILUS

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO - 2021 Edital de Abertura de Inscrições

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Lusíada - UNILUS, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital contendo as normas e regulamentos para preenchimento de 100 (cem) vagas para o PROCESSO SELETIVO – 2021 do Curso de Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia 22/10/2020 às 14h do dia 04/12/2020 (horário de Brasília), de acordo com o item 1.3 deste Capítulo.
 - 1.2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Centro Universitário Lusíada, e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 - 1.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site **www.concursosfcc.com.br**.
- 1.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 1.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 - 1.3.2 Efetuar, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (04/12/2020), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, no valor de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 - 1.3.2.1 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) deverá ser impresso para o pagamento do valor da Inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 1.3.2.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data de encerramento das inscrições.
 - 1.3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.
 - 1.3.3 A partir de (29/10/2020) o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(11) 3723-4388**, se segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 1.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.
 - 1.3.5 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 1.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
 - 1.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 1.3.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 1.4 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Centro Universitário Lusíada e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – UNILUS

- 1.6 O Centro Universitário Lusíada e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- 1.7 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia da inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 1.8 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 1.9 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 1.10 A Fundação Carlos Chagas e o Centro Universitário Lusíada não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 1.12 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova poderá solicitá-la até o término das inscrições, anexando solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (04/12/2020), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 1.12.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 1.12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 1.13 A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 1.12.
- 1.13.1 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 1.13.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 1.13.3 A candidata lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 1.13.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 1.13.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 1.13.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade.
- 1.13.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 1.14 Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante Processo Seletivo.
- 1.14.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar durante o período das inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 1.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 1.16 O candidato poderá baixar o Edital do Processo Seletivo Classificatório/2021 no endereço eletrônico www.unilus.edu.br e www.concursosfcc.com.br.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – UNILUS

1.17 Os candidatos com deficiência deverão, durante o período de inscrições, enviar por meio da Internet, no link de inscrição do Processo Seletivo (www.concursosfcc.com.br):

- Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- se necessário, requerer tratamento diferenciado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;
- o tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será analisado pela Fundação Carlos Chagas.

1.18 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília).

1.19 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

2. CURSO OFERECIDO

CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Medicina (100 vagas) – Integral Reconhecido pelo Decreto n.º 72.489 de 18/06/73 e Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 481 de 22/10/2019	Bacharelado

3. PROVAS

3.1 - DISCIPLINAS, QUESTÕES, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO.

DISCIPLINAS	PESO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Redação	1	1	100
Língua Portuguesa e literaturas	2	20	40
Matemática	1	7	7
Inglês	2	12	24
Física	1	7	7
Conhecimentos Gerais	1	10	10
Biologia	2	12	24
Química	2	12	24
Pontuação Total			236

3.2 As provas terão duração de 5 (cinco horas).

OBSERVAÇÃO: O conteúdo programático de cada disciplina consta do Anexo I e do Manual do Candidato.

As provas serão realizadas sob a forma de testes de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas e Redação.

4. REDAÇÃO

4.1 Na Prova de Redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral, com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

4.2 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões presentes na prova.

Estrutura – até 30 (trinta) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

Expressão – até 30 (trinta) pontos:

4.3 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

4.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

4.5 Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

4.6 Na Prova de Redação, o rascunho será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

5. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A aplicação da prova do Processo Seletivo - 2021 está prevista para 15/01/2021 (sexta-feira) às 14 horas, na Cidade de Santos –SP.

5.1.1 A prova será aplicada no **CAMPUS III**: Rua Batista Pereira, n.º 265 – Macuco – Santos/SP.

Observação: Caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade do Campus III, serão utilizados os Campi abaixo relacionados:

- **CAMPUS II**: Rua Oswaldo Cruz n.º 179 – Boqueirão – Santos/SP

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – UNILUS

- **CAMPUS I:** Rua Doutor Armando de Salles Oliveira n.º 150 – Boqueirão – Santos/SP.

- 5.1.2 Os portões serão abertos às 12h45 e fechados, impreterivelmente às 13h45.
- 5.2 A partir do dia 06/01/2021, cada candidato poderá procurar através do site www.concursosfcc.com.br, a relação nominal onde constará o campus, a sala e o andar que deverá realizar sua prova. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido cartão, serão indicados a data, o horário e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 5.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 5.4 Será excluído do Processo Seletivo - 2021, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas no formulário de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; utilizar, durante a prova, telefones celulares, pagers ou similares, qualquer espécie de relógio, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico que o candidato se valeu de meios ilícitos.
- 5.5 Somente será admitido realizar as provas o candidato que estiver portando original de documento de identificação oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento
- 5.5.4 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 5.6 Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 5.4, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser colocados em local visível na respectiva sala de provas (serão embalados, lacrados e deverão permanecer no local indicado pelos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. O Centro Universitário Lusíada e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.
- 5.7 Os candidatos ao Processo Seletivo de Medicina não poderão ausentar-se do local de provas antes de



decorridas 3 horas do seu início.

- 5.8 O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.8.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.8.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.8.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 5.5 deste Edital.
- 5.8.5 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.8.6 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.8.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto aos dados pessoais informados na inscrição, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.
- 5.8.7.1 O link para correção de dados do cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação do Processo Seletivo.
- 5.9 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.10 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida nas provas.
- 6.2 Se ocorrer empate na última colocação da classificação final, do curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas das disciplinas de peso 2 (dois), na ordem em que aparecem na tabela constante do item 3.1, persistindo o empate, prevalecerão as notas de peso 1 (um), na mesma ordem da referida tabela.
- 6.3 Ainda persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a admissão do candidato de maior idade.
- 6.4 A lista geral de classificação com todos os candidatos inscritos no curso ficará à disposição no local de matrícula para consulta dos interessados, à Rua Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 150, Boqueirão, Santos/SP (Campus I).
- 6.5 OBSERVAÇÃO: Será considerado desclassificado, o candidato que:
- ausentar-se a qualquer uma das provas;
 - obtiver pontuação nula em qualquer uma das disciplinas;
 - não obtiver 30% da pontuação da Redação.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas do curso obedecerá à ordem decrescente de classificação de todos os candidatos inscritos.

8. DIVULGAÇÃO

8.1 A lista de aprovados em 1ª chamada será divulgada pela imprensa local e internet, devendo os classificados efetuarem as matrículas munidos dos documentos exigidos por Lei, no local e nos dias e horários indicados no edital de convocação.

8.2 As datas de divulgação dos resultados e das matrículas serão previamente marcadas pela Comissão do Processo Seletivo.

8.3 O não comparecimento dentro do prazo estipulado implica na perda do direito de matrícula, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

8.4 A matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviço poderão ser feitas por procuração com poderes expressos e firma reconhecida, juntamente com a fotocópia da Carteira de Identidade do responsável pelo candidato.

8.5 Os demais EDITAIS DE CONVOCAÇÃO serão divulgados através da internet e em todos os Campi do UNILUS, em datas determinadas pela Comissão de Processo Seletivo e de acordo com as vagas remanescentes do Edital anterior.

8.6 Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
02 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
02 (duas) cópias autenticadas da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF do candidato ou responsável legal;
02 (duas) cópias autenticadas do Título de Eleitor;
02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento;
03 (três) fotografias recentes.

8.7 OBSERVAÇÕES:

8.7.1 Quando da conclusão do Ensino Médio por Madureza ou Supletivo, haverá necessidade e 02 (duas) fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Básico.

2) Em hipótese alguma será aceita a matrícula condicional ou com falta de documentos.

9. MANUAL DO CANDIDATO

9.1 O Manual do Candidato encontra-se na Internet, nos endereços eletrônicos www.unilus.edu.br e www.concursosfcc.com.br.

10. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- 10.1 A realização das Provas previstas no presente Edital de Abertura de Inscrições observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito da Prefeitura de Santos, nos termos da Portaria nº 010/2020 – SEGOV, de 09/10/20 e pelo Decreto nº 65.234, de 08/10/20, do Plano do Estado de São Paulo para enfrentamento da Covid-19, disponíveis no site do Governo do Estado de São Paulo.
- 10.2 A realização das provas do Processo Seletivo 2021 poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, para a cidade de Santos, local de realização das avaliações, conforme a evolução da COVID-19.
- 10.3 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- I – o distanciamento social;
 - II – as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - III – o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 - IV – a aferição da temperatura corporal;
 - V – as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 10.3.1 **Aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,5°C serão excluídos do Processo Seletivo, mediante preenchimento de termo de exclusão.**
- 10.3.2 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.
- 10.3.3 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 10.3.4 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.
- 10.3.5 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- 10.3.6 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo.
- 10.3.7 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 10.4 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, demarcação de solo, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

Santos, 19 de outubro de 2020

Prof. Paulo Habice Moretti
Reitor